-

Exma. Senhora Dra.,

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pela Sra. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 16º do RAR.

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	963/XII/4.ª
Proponente/s:	Seis Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista (PS)
Assunto:	"Altera o Regime Geral das instituições de Crédito e Sociedades Financeiras e o enquadramento legal do Conselho Nacional de Supervisores Financeiros, prevendo medidas específicas com vista ao reforço da estabilidade do sistema financeiro português "
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas	Não parece justificar-se
Comissão em razão da matéria:	Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública (5.ª) *
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

*Os autores solicitam o agendamento para **a reunião plenária de 29 de maio,** por arrastamento, com outras iniciativas sobre a mesma matéria, pelo que não se justifica nesta fase, a sua baixa à Comissão.

A assessora parlamentar,
Lurdes Sauane
DAPLEN